



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 491/2026

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo solicitar ao setor competente a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na rua Espírito Santo, próximo ao número 26, localizada no Distrito de Lagoa de Santo Antônio, neste Município.

JUSTIFICATIVA

O desrespeito aos limites de velocidade e à sinalização tem causado vários transtornos, preocupando pedestres, moradores e motoristas.

O redutor de velocidade (quebra-molas) tem como finalidade conter o excesso de velocidade que tanto os preocupa, tendo em vista que o trânsito de veículos flui em velocidade elevada no referido local, colocando em risco a integridade dos pedestres e moradores.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhes as minhas considerações.

Sala das Sessões, 13 de abril 2026


Guilherme de Lima Braga
Vereador